

DIÁRIO OFICIAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO-PR

ANO II

SEGUNDA, 01 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 525

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	2
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
PORTARIA N° 17	8
PORTARIA N° 18	9
PORTARIA N° 19	10

IMPrensa OFICIAL

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM

João Douglas Fabrício
Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **5252026613**

ADMINISTRAÇÃO



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
 CONSÓRCIO PÚBLICO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2025 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	1.936.722,67	0,00	1.936.722,67
Pessoal Ativo	1.936.722,67	0,00	1.936.722,67
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	1.936.722,67	0,00	1.936.722,67
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	846.698,37	0,00	846.698,37
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	2.783.421,04	0,00	2.783.421,04

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
TCE 12179 - ALTAMIRA DO PARANÁ	0,00	19.754,57
TCE 12195 - ARARUNA	0,00	82.310,71
TCE 12204 - BARBOSA FERRAZ	0,00	59.457,39
TCE 12210 - BOA ESPERANÇA	0,00	25.758,41
TCE 12228 - CAMPINA DA LAGOA	0,00	88.701,90
TCE 12235 - CAMPO MOURÃO	0,00	573.657,25
TCE 12262 - CORUMBATAÍ DO SUL	0,00	20.916,60
TCE 12278 - ENGENHEIRO BELTRÃO	0,00	68.947,33
TCE 12282 - FAROL	0,00	16.849,49
TCE 12285 - FÊNIX	0,00	24.983,72
TCE 12300 - GOIOERÊ	0,00	160.941,65
TCE 12329 - IRETAMA	0,00	60.232,08
TCE 12347 - JANIÓPOLIS	0,00	32.343,27
TCE 12356 - JURANDA	0,00	43.769,93
TCE 12368 - LUIZIANA	0,00	37.185,08
TCE 12372 - MAMBORÊ	0,00	75.338,51
TCE 12400 - MOREIRA SALES	0,00	61.781,45
TCE 12407 - NOVA CANTÚ	0,00	37.766,09
TCE 12436 - PEABIRU	0,00	74.951,17
TCE 12463 - QUARTO CENTENÁRIO	0,00	23.240,67
TCE 12469 - QUINTA DO SOL	0,00	28.082,48
TCE 12473 - RANCHO ALEGRE D' OESTE	0,00	14.719,09
TCE 12488 - RONCADOR	0,00	63.137,16
TCE 12550 - TERRA BOA	0,00	100.128,56
TCE 12562 - UBIRATÁ	0,00	141.768,10
CONSORCIO INT DE SAÚDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURÃO	341.672,05	0,00
TOTAL	341.672,05	1.936.722,67

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 01/jun/2026 as 16h e 18m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
 CONSÓRCIO PÚBLICO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2025 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

RS 1,00

Ademir Proença
 Coordenador

Alexandro Sebastião dos Santos
 Contador

PAULO CEZAR EUGENIO DE OLIVEIRA
 Contador



8155497774497682462

ADMINISTRAÇÃO



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA SAUDE	88.494.505,01	88.494.505,01	13.366.139,64	32.646.173,27	100,00	55.848.331,74	14.957.259,43	25.648.898,61	100,00	62.845.606,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.609.559,96	87.609.559,96	13.366.139,64	32.646.173,27	100,00	54.963.386,69	14.957.259,43	25.648.898,61	100,00	61.960.661,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	884.945,05	884.945,05	0,00	0,00	0,00	884.945,05	0,00	0,00	0,00	884.945,05
Reserva de Contingência geral	884.945,05	884.945,05	0,00	0,00	0,00	884.945,05	0,00	0,00	0,00	884.945,05
TOTAL	88.494.505,01	88.494.505,01	13.366.139,64	32.646.173,27	100,00	55.848.331,74	14.957.259,43	25.648.898,61	100,00	62.845.606,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, emitido em 01/jun/2026 as 16h e 14m.

Ademir Proença
Coordenador

Alexandro Sebastião dos Santos
Contador

PAULO CEZAR EUGENIO DE OLIVEIRA
Contador



ADMINISTRAÇÃO



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.494.505,01	88.494.505,01	7.059.816,97	7,98	19.091.470,78	21,57	69.403.034,23
RECEITAS CORRENTES	88.494.505,01	88.494.505,01	7.059.816,97	7,98	19.091.470,78	21,57	69.403.034,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	102.000,00	102.000,00	25.325,36	24,83	61.215,20	60,01	40.784,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	102.000,00	102.000,00	25.325,36	24,83	61.215,20	60,01	40.784,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.392.505,01	88.392.505,01	7.028.971,61	7,95	19.024.284,10	21,52	69.368.220,91
Transferências da União e de suas Entidades	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.444.297,40	6.444.297,40	0,00	0,00	708.986,00	11,00	5.735.311,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	81.703.207,61	81.703.207,61	7.028.971,61	8,60	18.315.298,10	22,42	63.387.909,51
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.520,00	0,00	5.971,48	0,00	-5.971,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.520,00	0,00	5.971,48	0,00	-5.971,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.494.505,01	88.494.505,01	7.059.816,97	7,98	19.091.470,78	21,57	69.403.034,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.494.505,01	88.494.505,01	7.059.816,97	7,98	19.091.470,78	21,57	69.403.034,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	88.494.505,01	88.494.505,01	7.059.816,97	7,98	19.091.470,78	21,57	69.403.034,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.494.505,01	88.494.505,01	13.366.139,64	32.646.173,27	55.848.331,74	14.957.259,43	25.648.898,61	62.845.606,40	19.674.716,06
DESPESAS CORRENTES	82.934.559,93	82.934.559,93	13.364.834,45	32.566.008,08	50.368.551,85	14.942.726,62	25.622.430,84	57.312.129,09	19.648.248,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.560.313,39	3.560.313,39	492.375,57	846.698,37	2.713.615,02	492.375,57	846.698,37	2.713.615,02	789.059,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,01	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.374.246,53	79.374.246,53	12.872.458,88	31.719.309,71	47.654.936,82	14.450.351,05	24.775.732,47	54.598.514,06	18.859.188,47
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	79.374.246,53	79.374.246,53	12.872.458,88	31.719.309,71	47.654.936,82	14.450.351,05	24.775.732,47	54.598.514,06	18.859.188,47
DESPESAS DE CAPITAL	4.675.000,03	4.675.000,03	1.305,19	80.165,19	4.594.834,84	14.532,81	26.467,77	4.648.532,26	26.467,77
INVESTIMENTOS	4.595.000,03	4.595.000,03	1.275,00	6.335,00	4.588.665,03	5.060,00	5.060,00	4.589.940,03	5.060,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	30,19	73.830,19	6.169,81	9.472,81	21.407,77	58.592,23	21.407,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	884.945,05	884.945,05	0,00	0,00	884.945,05	0,00	0,00	884.945,05	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.494.505,01	88.494.505,01	13.366.139,64	32.646.173,27	55.848.331,74	14.957.259,43	25.648.898,61	62.845.606,40	19.674.716,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	88.494.505,01	88.494.505,01	13.366.139,64	32.646.173,27	55.848.331,74	14.957.259,43	25.648.898,61	62.845.606,40	19.674.716,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.494.505,01	88.494.505,01	13.366.139,64	32.646.173,27	-	14.957.259,43	25.648.898,61	-	19.674.716,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, emitido em 01/jun/2026 as 16h e 13m.



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Ademir Proença
Coordenador

Alexandro Sebastião dos Santos
Contador

PAULO CEZAR EUGENIO DE OLIVEIRA
Contador



ADMINISTRAÇÃO



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA N° 17, de 29 de maio de 2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 06/2026 determinou a instituição de comissão permanente composta por empregados públicos deste Consórcio, para fins de supervisionar os processos internos relacionados com o arquivamento, digitalização e eliminação de documentos públicos.

O PRESIDENTE DO CISCOMCAM, o Sr.º JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), de caráter permanente e multidisciplinar, com atribuições destinadas a orientar e coordenar os processos de análise, avaliação, seleção e destinação dos documentos públicos existentes no Cis-Comcam.

Art. 2º A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes empregados públicos:

Coordenador	Fernanda Ferreira da Silva	Matrícula n.º 240
Membro	Alexandro Sebastião dos Santos	Matrícula n.º 82
Membro	Joana Darc da Silva	Matrícula n.º 163

Art. 3º São atribuições da Comissão Disciplinar Permanente – CPAD:

- I. Orientar a aplicação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;
- II. Supervisionar os serviços de digitalização de documentos;
- III. Identificar e selecionar os documentos que devem ser guardados permanentemente;
- IV. Elaborar as Listagens de Eliminação de Documentos (LED), submetendo-as à aprovação da autoridade competente;
- V. Providenciar a publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos para conhecimento público;
- VI. Supervisionar a aplicação da legislação inerente aos processos, especificamente a Lei Federal n.º 8.159/91, a Lei Federal n.º 12.682/2012, o Decreto Federal n.º 10.278/2020 e a Resolução-Cis-Comcam n.º 6/2026.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 29 de maio de 2026.

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
PRESIDENTE

ADEMIR TONET PROENÇA
COORDENADOR

ADMINISTRAÇÃO



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA N° 18 de 01 de junho de 2026

Súmula: Fim de Cessão e nomeação de Função Gratificada Controle Interno.

O PRESIDENTE DO CIS-COMCAM, o Sr.º JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto do CIS-COMCAM,

CONSIDERANDO a Estrutura Administrativa Organizacional disposta no anexo III, da Resolução n° 08/2025.

CONSIDERANDO o encerramento, a pedido da servidora **JUCILAINE KOHLER**, da cessão para o exercício das atribuições de Controle Interno junto a este Consórcio, para a qual foi designada por meio da Portaria n° 07/2026, com retorno ao ente cedente a partir de 1° de junho de 2026, sendo 29 de maio de 2026 seu último dia de efetivo exercício neste Consórcio;

Resolve:

Art. 1° - Designar ao empregado público **ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula n° 137, a função gratificada de **CONTROLE INTERNO**.

Art. 2° - Fica concedido ao empregado público a gratificação mensal pelo exercício da função o valor de R\$ 1.760,00 (um mil e setecentos reais), o qual não será incorporado à remuneração do empregado público nomeado, podendo ser alterado de acordo com os reajustes salariais oficiais do CIS-COMCAM.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Campo Mourão, 01 de junho de 2026.

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Presidente do CIS-COMCAM

Rua Mamborê, 1542 – Fone (044) 3017-0321– CEP 87.302-140 – Campo Mourão – Pr.
CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: recursoshumanos@ciscomcam.com.br

ADMINISTRAÇÃO

**CIS-COMCAM**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**PORTARIA N° 19, de 01 de junho de 2026**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação, para auxiliar a conduzir os atos das licitações e contratações de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021.

O PRESIDENTE DO CIS-COMCAM, o Sr.º JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto do CIS-COMCAM,

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº14.133/2021, e a Regulamentação descrita na Portaria 02/2024 do CIS-COMCAM.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os empregados publicos abaixo, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nome	Função	Matrícula
Joana Darc da Silva	1º Membro	163
Vagner Siqueira Alves	2º Membro	37
Alexandro Sebastião dos Santos	3º Membro	82

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 2º - Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Agente de Contratação, responderá por este, o 1º membro da Comissão de Contratação e assim sucessivamente.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Mourão, 01 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício
Presidente do CIS-COMCAM